



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 73

Disponibilização: 28/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

12ª Vara JEF Cível - SJMA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 73

Disponibilização: 28/04/2021

12ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|------------|---|------------------|
| Atos do(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Exmo(a) | : | |

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0096732-11.2015.4.01.3700

201537000764152

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : FERNANDA MARIA CARDOSO DA SILVA

Adv. : MA00003282 - JOANA DAS NEVES SERRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intinem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|------------|---|------------------|
| Atos do(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Exmo(a) | : | |

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0096732-11.2015.4.01.3700

201537000764152

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : FERNANDA MARIA CARDOSO DA SILVA

Adv. : MA00003282 - JOANA DAS NEVES SERRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intemem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
|--------------------|---|------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0045278-84.2018.4.01.3700
 201837002119934

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NETANIAS DE MENEZES PORTELA
 Advg. : MA00004570 - WILSON CARLOS DOS SANTOS
 Advg. : MA00011202 - CARLOS ALBERTO MENDES
 RODRIGUES SEGUNDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
|--------------------|---|------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0028319-09.2016.4.01.3700
 201637001096575

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIMUNDO NONATO COSTA
 Advg. : MA00007550 - OSMAR DE OLIVEIRA NERES JUNIOR
 Advg. : MA00009515 - BRUNO RAPHAEL DE CARVALHO
 BARROSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
|--------------------|---|------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039516-53.2019.4.01.3700
 201937002854535

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA SOLIDADE FERNANDES DE CARVALHO
 Advg. : MA00012828 - MAGNO DE JESUS MARQUES PEDROSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
|--------------------|---|------------------|

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009231-48.2017.4.01.3700

201737001290250

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RAYANE COSTA CUNHA
 Adv. : MA00012883 - NELSON DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA
 Adv. : MA00014392 - PAULO CESAR DO NASCIMENTO SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Até a data presente o Réu não se manifestou sobre os cálculos elaborados pela parte autora. Assim sendo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para aferir a exatidão dos cálculos apresentados pela parte autora. Feita a conta, intmem-se as partes para apresentar manifestação definitiva. Prazo: 15 (quinze) dias. Sem objeção, expeça-se RPV/precatório. SAO LUÍS (MA), 11 de novembro de 2020. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
|--------------------|---|------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0036094-07.2018.4.01.3700
 201837002033535

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SIMONY NATALLY ALMEIDA ELIAS
 Adv. : MA00017636 - ARISTOTELES RODRIGUES DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
|--------------------|---|------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035016-41.2019.4.01.3700
 201937002809530

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA ROSA MELO FROES
 Advg. : MA00018018 - WANDERSON COSTA MORAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SÁ ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | MARCIO SÁ ARAÚJO |
|--------------------|---|------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0079532-83.2018.4.01.3700
 201837002443090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA
 Advg. : MA00019331 - WILAMY ALMEIDA DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SA ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|-----------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |
|--------------------|---|-----------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006643-39.2015.4.01.3700
 201537000054528

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE ARNALDO DOS SANTOS MEDEIROS
 Advg. : MA00003738 - JOSE MARIA DINIZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SA ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|-----------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |
|--------------------|---|-----------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019537-08.2019.4.01.3700

201937002666233

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALICE ARWEN GOMES LAGO

Adv. : MA00013808 - THIAGO COLVER DA SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 01 (um) dia. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 07/04/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SA ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|-----------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |
|--------------------|---|-----------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033837-72.2019.4.01.3700
 201937002797758

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CELSO SOUSA PEREIRA
 Adv. : MA00013808 - THIAGO COLVER DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SA ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|-----------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |
|--------------------|---|-----------------------|

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0014965-77.2017.4.01.3700
 201737001335150

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO ELIS RODRIGUES PIMENTEL
 Advg. : MA00015908 - DELMIR AMORIM SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para regularizar a sua representação processual, pois não há nos autos procuração outorgada pelo autor ao advogado subscritor da petição inicial. Prazo: 10 dias. Escoado o prazo, voltem-me conclusos. SAO LUÍS (MA), 29 de março de 2021. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SA ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|-----------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |
|--------------------|---|-----------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0013663-62.2007.4.01.3700
 200737009019998

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EUZEBIA RODRIGUES
 Advg. : MA0017614A - PEDRO PANTHIO ABRAO COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 23/04/2021. Débora Cristine de Abreu Santos Diretora de Secretaria

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|--------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.MARCIO SA ARAÚJO |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |

Expediente do dia 27 de Abril de 2021

| | | |
|--------------------|---|-----------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ |
|--------------------|---|-----------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0054035-09.2014.4.01.3700
 201437000440104

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRENE SUDARIO SILVA
 Advg. : SP00260510 - ERIKA FERNANDES AMARAL SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 01 (um) dia. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 07/04/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250